



Santa Rita do Sapucaí, 25 de fevereiro de 2013.

Ofício Nº.: 037/2013

Ref.: Resposta do Requerimento Nº 64/2013 da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Ao Ex.mo Sr.

JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a comunicar que esta Secretaria já vem orientando e fiscalizando as execuções de calçadas nas novas construções através da NBR (Norma Brasileira) nº9050/04 determinada por Lei Federal e Decreto Municipal nº 21 de julho de 1984 exigindo uma Declaração assinada pelo proprietário no momento da solicitação de Alvará de Construção e fiscalização da sua execução no momento da solicitação da Certidão de *habite-se*.

O processo de recuperação e adaptação destas calçadas é lento porque não temos lei regulamentada para solicitar modificação de calçadas existentes, mas é oportuno que os nobres vereadores preocupados com a segurança dos cidadãos possam nos ajudar na elaboração de uma nova obrigação por parte dos proprietários que façam as reformas em suas calçadas que não estão dentro das normas técnicas de segurança e acessibilidade.

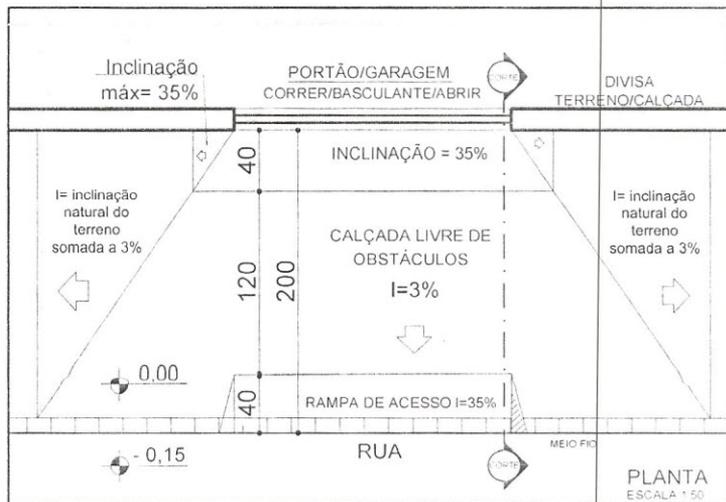
Segue anexado o modelo da Declaração que faz parte das documentações exigidas para Aprovação do Projeto e Alvará de Construção.

Com nossos protestos de elevada estima e consideração,

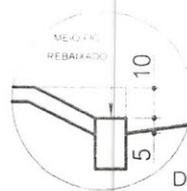
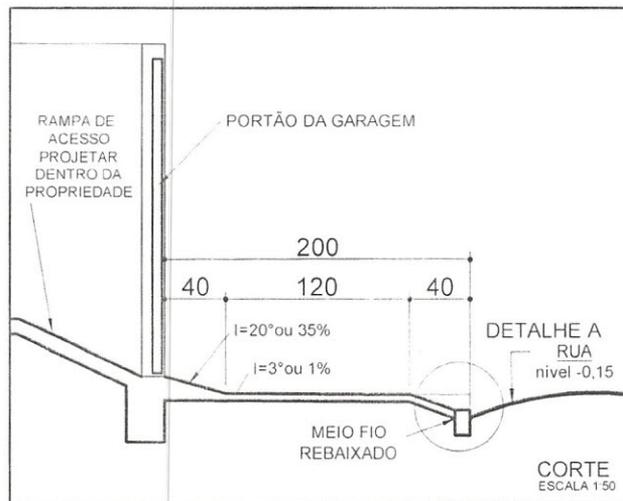
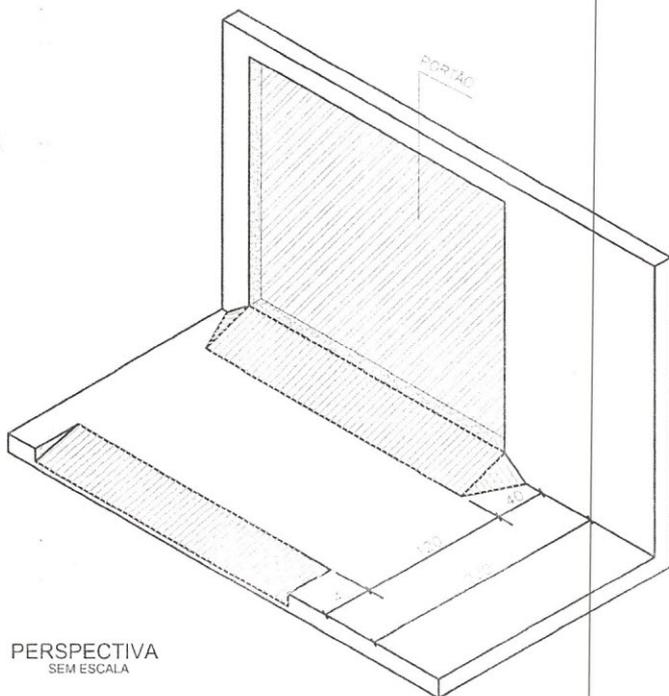
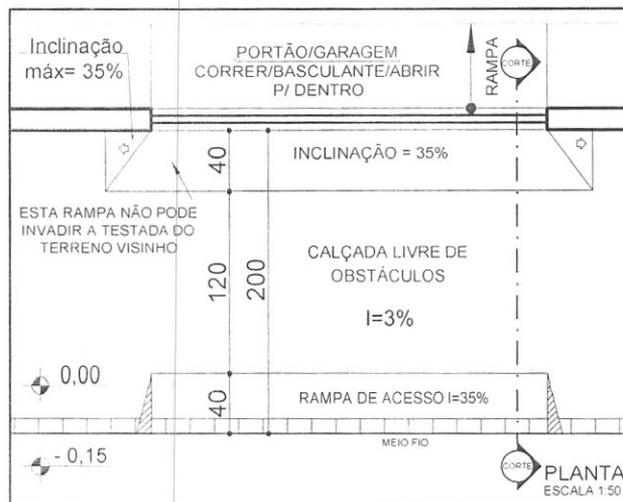
Arq. Urb. Dóris de Oliveira Vono Chiovato
Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

INSTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM 2,00 m DE LARGURA

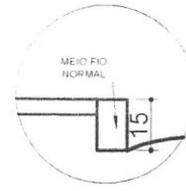
TERRENOS INCLINADOS



TERRENOS PLANOS



DETALHE A



DETALHE A

LEGISLAÇÃO CONSULTADA

- DECRETO FEDERAL nº5296/2004 - define as Normas para acessibilidade através da NBR 9050/04 (pags. 39 e 40) como parâmetro para construção de acessos e circulação: o piso de calçada deve ter uma faixa no mínimo de 1,20 m contínua com piso regular, firme estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeira de rodas, carrinho de bebê, andador...).
- DECRETO MUNICIPAL Nº 21 (24 de julho de 1984) - estabelece que os passeios deverão:
 - a. acompanhar o nível do meio-fio, tendo uma tolerância máxima de 5% de desnível para o escoamento de água, NÃO podendo haver degraus ou depressões;
 - b. todo rebaixamento de meio-fio somente deverá ser executado pela Prefeitura Municipal.

RECOMENDAÇÕES

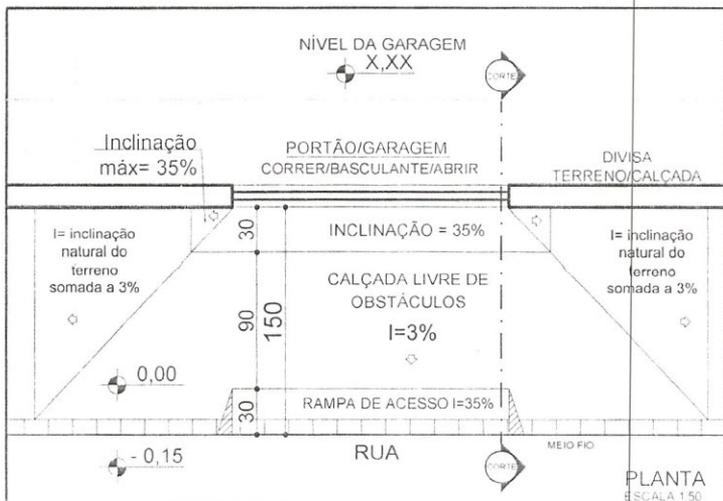
1. Utilizar materiais que não distoem da harmonia visual existente;
2. Não utilizar materiais que quando molhados fiquem escorregadios;
3. Recomendamos o piso hidráulico ou cimentado com junta de dilatação.

DECLARO ESTAR CIENTE:
Que o *Habite-se* só será fornecido se a calçada estiver concluída e respeitando as normas de acessibilidade.

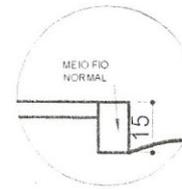
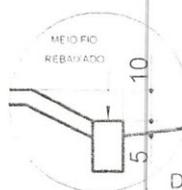
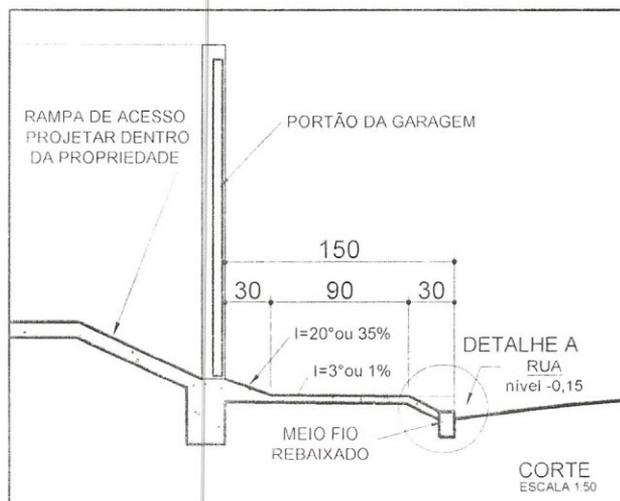
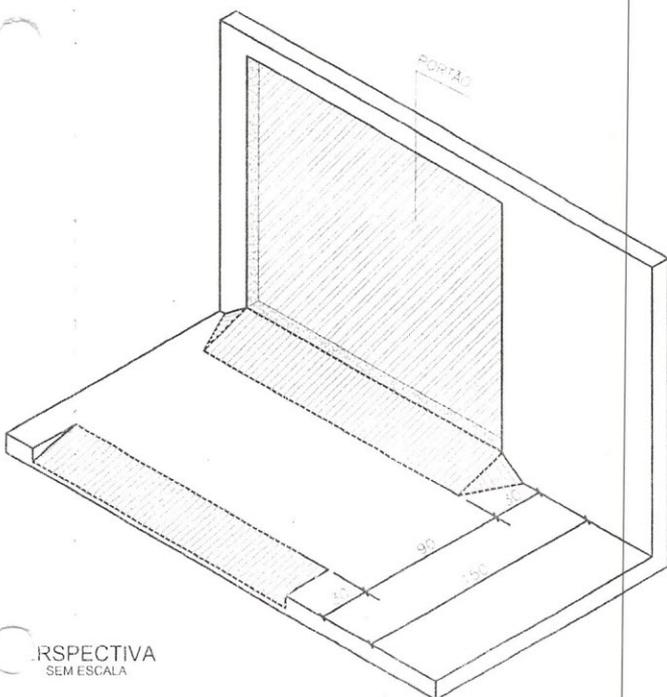
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

INSTRUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM 1,50 m DE LARGURA

TERRENOS INCLINADOS



TERRENOS PLANOS



LEGISLAÇÃO CONSULTADA

- DECRETO FEDERAL nº5296/2004 - define as Normas para acessibilidade através da NBR 9050/04 (pags. 39 e 40) como parâmetro para construção de acessos e circulação: o piso de calçada deve ter uma faixa no mínimo de 1,20 m contínua com piso regular, firme estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeira de rodas, carrinho de bebê, andador...).
- DECRETO MUNICIPAL Nº 21 (24 de julho de 1984) - estabelece que os passeios deverão:
 - a. acompanhar o nível do meio-fio, tendo uma tolerância máxima de 5% de desnível para o escoamento de água, NÃO podendo haver degraus ou depressões;
 - b. todo rebaixamento de meio-fio somente deverá ser executado pela Prefeitura Municipal.

RECOMENDAÇÕES

1. Utilizar materiais que não distoem da harmonia visual existente;
2. Não utilizar materiais que quando molhados fiquem escorregadios;
3. Recomendamos o piso hidráulico ou cimentado com junta de dilatação.

DECLARO ESTAR CIENTE:
Que o *Habite-se* só será fornecido se a calçada estiver concluída e respeitando as normas de acessibilidade.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO